

PORTARIA nº 0967/2024, de 16/07/2024, publicada no DOE nº 35.905 de 26/07/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8296/2024-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 0841/2024, de 01/07/2024, publicada no DOE nº 35.883 de 05/07/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8237/2024-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1221156

PORTARIA Nº 0851/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 10 de julho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 683/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes PORTARIAS:
PORTARIA nº 1614/2021, de 09/11/2021, publicada no DOE nº 34.764 de 12/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6472/2021-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 0805/2023, de 26/09/2023, publicada no DOE nº 35.566 de 05/10/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7718/2023-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 0810/2023, de 02/10/2023, publicada no DOE nº 35.566 de 05/10/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7722/2023-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 1184/2023, de 22/12/2023, publicada no DOE nº 35.668 de 04/01/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7911/2023-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 1249/2024, de 01/10/2024, publicada no DOE nº 35.989 de 07/10/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8378/2024-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1221164

PORTARIA Nº 0867/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 14 de julho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 692/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes PORTARIAS:
PORTARIA nº 0542/2023, de 11/07/2023, publicada no DOE nº 35.471 de 14/07/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7555/2023-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 0314/2024, de 21/03/2024, publicada no DOE nº 35.754 de 22/03/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8045/2024-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 0605/2024, de 21/05/2024, publicada no DOE nº 35.834 de 27/05/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8141/2024-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 0674/2024, de 03/06/2024, publicada no DOE nº 35.847 de 07/06/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8175/2024-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 0881/2024, de 08/07/2024, publicada no DOE nº 35.894 de 12/07/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8255/2024-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1221162

PORTARIA Nº 0852/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 10 de julho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 684/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes PORTARIAS:
PORTARIA nº 0033/2022, de 10/01/2022, publicada no DOE nº 34.825 de 11/01/2022, referente à Sindicância Administrativo Disciplinar nº 6640/2022-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 0785/2024, de 20/06/2024, publicada no DOE nº 35.872 de 27/06/2024, referente à Sindicância Administrativo Disciplinar nº 8219/2024-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 1005/2024, de 24/07/2024, publicada no DOE nº 35.922 de 12/08/2024, referente à Sindicância Administrativo Disciplinar nº 8321/2024-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 1062/2024, de 23/08/2024, publicada no DOE nº 35.964 de 16/09/2024, referente à Sindicância Administrativo Disciplinar nº 8355/2024-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 0329/2025, de 19/02/2025, publicada no DOE nº 36.144 de 24/02/2025, referente à Sindicância Administrativo Disciplinar nº 8550/2025-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1221168

PORTARIA Nº 0853/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 10 de julho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 685/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes PORTARIAS:
PORTARIA nº 0881/2023, de 06/11/2023, publicada no DOE nº 35.600 de 08/11/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7749/2023-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 1124/2023, de 14/12/2023, publicada no DOE nº 35.650 de 19/12/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7883/2023-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 0467/2024, de 21/05/2024, publicada no DOE nº 35.834 de 27/05/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8102/2024-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 0610/2024, de 21/05/2024, publicada no DOE nº 35.834 de 27/05/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8145/2024-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 0784/2024, de 20/06/2024, publicada no DOE nº 35.872 de 27/06/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8218/2024-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1221169

PORTARIA Nº 0798/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 09 de julho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 681/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes PORTARIAS:
PORTARIA nº 1412/2022, de 19/10/2022, publicada no DOE nº 35.100 de 24/10/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 7244/2022-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 0704/2023, de 01/09/2023, publicada no DOE nº 35.534 de 11/09/2023, referente a Sindicância Administrativa Investigativa nº 7673/2023-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 0754/2023, de 20/09/2023, publicada no DOE nº 35.555 de 27/09/2023, referente a Sindicância Administrativa Investigativa nº 7690/2023-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 0931/2023, de 10/11/2023, publicada no DOE nº 35.608 de 14/11/2023, referente a Sindicância Administrativa Investigativa nº 7772/2023-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 0998/2024, de 05/08/2024, publicada no DOE nº 35.922 de 12/08/2024, referente a Sindicância Administrativa Investigativa nº 8316/2024-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1221129